

COMUNICADO Nº 275/2026-CEV/UECE

(07 de outubro de 2026)

Dispõe sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de candidatos em condição sub judice que concorrem às vagas reservadas para Negros (pretos ou pardos) do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará; considerando a situação sub judice dos candidatos Tiago Brito Santos e Gabriel Moraes Said e as decisões judiciais pertinentes; torna públicas as seguintes informações.

1. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para a realização de novo Procedimento de Heteroidentificação, em condição sub judice, conforme identificação e programação a seguir:

Pedido	Nome	Condição	Segmento	Dia	Horário de Apresentação
8156	Tiago Brito Santos	Sub judice	Negro e PcD	11/10/2026	14h00
35329	Gabriel Moraes Said	Sub judice	Negro	11/10/2026	14h00

2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.
3. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na forma prevista no Edital de Regulamentação do Concurso e na legislação aplicável.
4. Os candidatos deverão apresentar-se pessoalmente à Comissão de Heteroidentificação, portando documento original de identidade.
5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pela CEV/UECE e a gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra o resultado da Comissão.
 - 5.1. O candidato que se recusar a ser filmado ficará sujeito às consequências previstas no Edital de Regulamentação do Concurso, observados os limites da respectiva decisão judicial.
 - 5.2. A CEV/UECE observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, destinando-se o registro audiovisual exclusivamente às finalidades relacionadas ao certame.
6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
 - 6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 6.2. Não serão considerados, para fins de heteroidentificação, registros ou documentos pretéritos referentes a confirmações realizadas em outros concursos públicos ou processos seletivos.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • E-mail: cev@uece.br

- 7.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará na forma prevista no Edital de Regulamentação do Concurso e na legislação aplicável.
 - 7.1.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
 - 7.2.** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença do candidato.
- 8.** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado somente em Fortaleza, no Bloco N, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza/CE.
- 9.** O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br), sendo facultada aos candidatos a interposição de recurso, na forma e no prazo a serem divulgados.
- 10.** Os efeitos dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação observarão, para cada candidato, os limites da respectiva decisão judicial e as demais regras aplicáveis ao certame.

Fortaleza, 07 de outubro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE